



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando a atribuição que lhe confere o inciso XVIII, do art. 36, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E:

1. Constituir GRUPO DE TRABALHO para examinar, em profundidade e sob todos os aspectos, a problemática do comissionamento de corretagem nas angariações de seguros, propondo ao final, as providências que entender convenientes e oportunas.

2. Mencionado GT será integrado pelos Diretores dos Departamentos TÉCNICO-ATUARIAL e JURÍDICO da SUSEP e por representantes credenciados pelo Instituto de Resseguros do Brasil-IRB, pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASEG, da Associação das Companhias de Seguros no Estado de São Paulo e da Federação Nacional dos Corretores de Seguros e de Capitalização - FENACOR.

3. Designar o Procurador Autárquico desta Superintendência, HERNANI TRINDADE DE SANT'ANNA, para exercer as funções de Coordenador do citado GT, e a Agente Administrativo VANISE DA SILVEIRA ARAÚJO LIMA para as funções de Secretaria.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente